



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de **LAGOA DOS TRÊS CANTOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público para os cargos de **ARTÍFICE, CONTADOR, FISCAL MUNICIPAL, FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PEDIATRA**, regidos pela Lei Municipal nº 651/2005 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações, Lei Municipal nº 859/2010 – Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações e Decreto Municipal nº 042/2013 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, VALOR DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela dos cargos:

Cargos	Vagas legais	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 01/19^{*(1)}	Valor de Inscrição
ARTÍFICE	CR*	Ensino Fundamental Incompleto.	40hs	R\$ 1.989,68	R\$ 39,00
CONTADOR	01	Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.	40hs	R\$ 3.684,60	R\$ 108,00
FISCAL MUNICIPAL	CR*	Ensino médio completo.	40hs	R\$ 1.989,68	R\$ 69,00
FISIOTERAPEUTA	CR*	Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.	20hs	R\$ 2.579,22	R\$ 108,00
MÉDICO PEDIATRA	01	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Pediatria, e registro no CRM.	20hs	R\$ 10.685,34 (1*)	R\$ 108,00

^{*(1)} O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Lagoa dos Três Cantos, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Para todos os cargos será concedido o auxílio alimentação.

^{*(2)} Cadastro Reserva.

1.2- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição e as atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 11 de fevereiro de 2019 até às 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

2.1- O município de Lagoa dos Três Cantos disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Ervino Petry, nº100, Centro – Lagoa dos Três Cantos/Rs, do dia 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019, das 09 hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs, de segunda a sexta feira.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos Públicos - Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS.**

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência do BANRISUL. **O pagamento da inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 26 de fevereiro de 2019**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas).**

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora **até o último dia** de inscrição do Concurso Público.

2.3- Requisitos para inscrição:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão do Concurso, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.4- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. **A opção de cargo, não poderá ser trocada após a confirmação da inscrição quando solicitada no site, em nenhuma hipótese.**

2.4.5- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

2.4.6- O candidato não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.7- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.4.8 – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 651/2005, art. 7.

3.2- É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso Público de que trata este Edital e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 20% (vinte por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.4- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a contar de noventa dias antes da data de publicação do edital de abertura no mural de publicações do município, sendo que caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau, ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO III do Edital.

3.5- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o dia do encerramento das inscrições à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA– Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS - Concurso Público do Município de Lagoa dos Três Cantos.

3.5.1- Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.5.2- Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.3- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Lagoa dos Três Cantos não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência e em lista com os demais candidatos, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal, em cada uma das listas.

3.9- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse.

3.10- A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11- Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.12- O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:

5.1.1- Data de realização da prova escrita e prática: **23 de março de 2019.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e prática e será publicado por Edital.

5.1.2- LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA: A ser divulgado por Edital, no dia 15 de março de 2019.

5.2- DAS PROVAS ESCRITA e PRÁTICA:

5.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **CONTADOR, FISCAL MUNICIPAL, FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PEDIATRA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
CONTADOR FISCAL MUNICIPAL	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	
FISIOTERAPEUTA MÉDICO PEDIATRA	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	100
		Português	10	3,00	30,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de **ARTÍFICE**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.2.2.9 deste Edital.

5.2.2.1- O somatório das notas da prova escrita e da prática terão como resultado o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.2.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

5.2.2.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.7- Aprovado na prova escrita e prática, o candidato terá esta pontuação somada, na classificação final.

5.2.2.8- A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
ARTÍFICE	Objetiva	Português	15	1,00	15,00	40
		Matemática	15	1,00	15,00	
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
	Prática					60

5.2.2.9- DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ARTÍFICE:

5.2.2.9.1- A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão executora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.2.9.2- O teste será aplicado por avaliador, que anotar os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

5.2.2.9.3- Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.2.2.9.4- Os candidatos deverão apresentar-se com trajés apropriados para a realização das provas

5.2.2.9.5- A duração da prova prática será determinada pela Comissão executora e constará na planilha de avaliação do candidato. O tempo será cronometrado pelo avaliador da Una Concursos e acompanhado pelo fiscal de prova.

5.2.2.9.6- A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria; fazer instalações de encanamentos em geral; instalar condutores de água e esgoto; desobstruir entupimentos, instalações de rede de água, instalação de hidrômetros; fazer instalações elétricas de lâmpadas, de campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc.; consertar e reparar instalações elétricas internas e externas; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; executar tarefas correlatas.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

5.2.2.9.7- A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para o cargo de CONTADOR, FISCAL MUNICIPAL, FISIOTERAPEUTA E MÉDICO PEDIATRA, **ESCRITA e PRÁTICA** para o cargo de ARTÍFICE.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.3.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **CONTADOR e FISCAL MUNICIPAL:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

- Para os cargos de **FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PEDIATRA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais;
- 4º - Prova de Informática.

- Para o cargo de **ARTÍFICE:**

- 1º - Prova Prática;
- 3º - Prova de Português;
- 5º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.

5.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.1- No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

6.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

6.7- Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

6.8- Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até dois dias úteis, após o encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de Lagoa dos Três Cantos. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Lagoa dos Três Cantos não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;
- II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.
- VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- VII - usar óculos escuros e acessórios de chapalaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;
- VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- X - não permitir ser submetido ao detector de metal;
- XI - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII - fumar no ambiente de realização das provas.

6.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

6.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

6.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

6.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

6.18- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.19- A prova padrão estará disponível no site da entidade promotora durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

6.20- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

6.20.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão executora que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 6.21.

6.21- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. Para as provas práticas será feita o processo de desidentificação pública. A leitura dos cartões de respostas e soma das planilhas das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão executora da empresa organizadora, da Comissão de Coordenação e Fiscalização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Município de Lagoa dos três Cantos e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.21.1- Na data e horário conforme o subitem 6.21, a empresa organizadora, na presença dos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas e planilhas de prova prática de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis.

6.21.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica) e procederá a soma das provas práticas.

6.21.3- Feita a leitura dos cartões e soma das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas práticas e preenchidos os mapas de resultado.

6.22- Para as provas práticas será feito o processo de *desidentificação das provas* que consistirá no seguinte: após o término das provas práticas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todas planilhas de provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes contendo os canhotos das provas práticas, em envelopes distintos. A empresa organizadora procederá à correção utilizando as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública a impessoalidade. A correção das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes das Bancas Examinadora e Executiva e candidatos interessados, conforme prevê o Cronograma de Eventos deste Edital.

6.23- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- As inscrições indeferidas.
- A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas e das provas práticas.

7.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

7.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, mediante o *login*, informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

7.3.1- O município de Lagoa dos Três Cantos disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de recursos, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Ervino Petry, nº 100, Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS.

7.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- As inscrições indeferidas.
- A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas escritas e da prova prática.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

7.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

7.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

7.8- Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Comissão de Concursos, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

7.9- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos no Município e no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

7.10- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

7.11- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.12- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

8.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- Os candidatos nomeados serão convocados para posse no respectivo cargo, através de Edital, E-mail e Contato telefônico, com divulgação de Edital no mural de publicações oficiais do Município de Lagoa dos Três Cantos, podendo somar-se a isso a publicação em jornal de circulação da cidade e em meio eletrônico. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

8.2.1- O Município de Lagoa dos Três Cantos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

8.3- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Lagoa dos Três Cantos.

8.4- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este, o que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade, sendo permitido uma única vez.

8.5- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

8.6- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 651/2005:

- I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- V – ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VI – ter atendido a outras condições prescritas em lei

8.7- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 1 foto 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de conta corrente;
- Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;
- Declaração de Bens;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

8.8- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico habilitado, indicado pelo Município de Lagoa dos Três Cantos, sendo facultado a este requerer quaisquer exames ou procedimentos que julgar necessários para suas conclusões a respeito da aptidão do candidato. No caso dos portadores de deficiência, o exame será feito por junta médica nomeada pelo Município.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2 O Município de Lagoa dos Três Cantos e a empresa Una Gestão e Assessoria não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

9.3- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital assim como os demais editais relativos às etapas deste certame dar-se-ão pelos sites www.lagoadostrescantos.rs.gov.br e www.unars.com.br. O extrato do Edital de Abertura do Concurso será publicado em jornal de circulação regional e local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

9.4- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas e serão publicadas após as 15 horas.

9.5- O presente Concurso Público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Lagoa dos Três Cantos, conjuntamente.

9.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo IV- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE CONTADOR e FISCAL MUNICIPAL:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 651/2005 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 651/2005.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos três Cantos.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:

1. Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
2. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988: Somente o Título VI - Da Tributação e do Orçamento.
3. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
4. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2019, Partes: Geral, I, II, III, IV e V.
6. Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido a partir do exercício financeiro de 2019.
7. Portaria nº 549, de 7 de agosto de 2018, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2019, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as respectivas regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC em relação aos incisos I e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências. OBS: Inclusive o anexo I.
8. Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.
9. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.
10. Resolução nº 1.099, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 7 de novembro de 2018, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015.
11. Portaria Interministerial STN/SOF, nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
12. Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.
13. Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto- Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
14. Código de Ética Profissional do Contador - CEPC, aprovado pela Resolução CFC Nº 803, de 10 de outubro de 1996.
15.
 - 15.1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Versão 2019 1.1, disponibilizado no site oficial do referido Tribunal em 13/11/2018.
 - 15.2 – Naturezas de Receita, Versão 2019 1.0, disponibilizado no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 14/09/2018.
 - 15.3 - Naturezas de Despesa, Versão 2019 1.0, disponibilizado no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 14/09/2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

16. Instrução Normativa Nº 13, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 27 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, bem como sobre as normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entidades da esfera municipal, para fins do exercício da fiscalização que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

17. **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBC TSP)**

18. **Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs):**

18.1. IPC 00 - Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade

18.2. IPC 01 - Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar

18.3. IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP

18.4. IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

18.5. IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

18.6. IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro

18.7. IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário

18.8. IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

18.9. IPC 11 - Contabilização de Retenções

18.10. IPC 02 – Reconhecimentos dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência.

18.11. IPC 12 - Contabilização de Transferências de Bens móveis e imóveis.

18.12. IPC 13 – Cessão de Direitos Creditórios.

18.13. IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

18.14. IPC 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais – Conf. LC Nº 151/2015, EC Nº 94/2016, EC Nº 99/2017, com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios, constante do Anexo III da IPC 00.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Todos os normativos descritos em Conhecimento Específicos/legislação, consideradas as alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL:

1. Lei Municipal nº 1266/2017 – Código Tributário Municipal: na íntegra.

2. Lei Municipal nº 1309/2018 – Código de Posturas: na íntegra.

3. Lei Municipal nº 1095/2014 – Plano Municipal de Saneamento Básico: na íntegra.

4. Lei Municipal nº 727/2007 – Plano Diretor: na íntegra.

5. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios: na íntegra.

6. Constituição Federal de 1988 e suas emendas: Título VI: da tributação e do orçamento e da Ordem Econômica e Financeira – art. 145 a 181.

7. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências: na íntegra.

8. Lei Estadual nº 6.503/72 – Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública: na íntegra.

9. Decreto estadual nº 23.430/74 – Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública: na íntegra.

10. Lei Federal nº 6437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, com atualizações: na íntegra.

11. Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e alterações. Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

12. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações - Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

13. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1266/2017 – Código Tributário Municipal.
2. Lei Municipal nº 1309/2018 – Código de Posturas.
3. Lei Municipal nº 1095/2014 – Plano Municipal de Saneamento Básico.
4. Lei Municipal nº 727/2007 – Plano Diretor.
5. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966
6. Constituição Federal de 1988.
7. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
8. Lei Estadual nº 6.503/72.
9. Decreto estadual nº 23.430/74.
10. Lei Federal nº 6437/77.
11. Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.
12. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.
13. Lei Complementar Federal nº 116/2003.

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PEDIATRA:

PORTUGUÊS:(Conteúdos para ambos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Lei Municipal nº 651/2005 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 651/2005.
2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos três Cantos.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
2. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
3. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
4. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia respiratória. 2. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. 3. Fisioterapia pediatria. 4. Fisioterapia neurologia. 5. Fisioterapia geriatria. 6. Pré e pós operatório. 7. Ginecologia e obstetrícia. 8. Cinesioterapia. 9. Eletrotermoterapia. 10. Patologias e tratamentos fisioterápicos. 11. Código de ética do profissional.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Ann Thompson, Alison Sknner e Joan Pierry. Fisioterapia de Tidy. Santos Livraria Editora, 1994.
2. Bélanger, Alain-Yvan Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica / Alain – Yvan Bélanger; [tradução Lilia Breternitz Ribeiro; revisão científica Thiago Saikali Farcic]. - 2. ed. - Barueri, SP: Manole, 2012.
3. Carlos Alberto Azeredo, Fisioterapia Respiratória Moderna, Editora Manole, 2002.
4. Dutton, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.
5. EDWARDS, Susan. Fisioterapia neurológica: uma abordagem centrada na resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
6. Fisioterapia em neurologia / coordenador Marcos Cammarosano Kopczynski; editoras Renata Dejtiar Waksman, Olga Guilhermina Dias Farah. Barueri, SP: Manole, 2012.
7. Frederic kotteke, Justus Lehmann, Medicina Física e Reabilitação de Krusen – Editora Manole, 1994.
8. GOODMAN, Catherine Cavallaro; SNYDER, Tereza E. Kelly. Diagnóstico diferencial em fisioterapia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
9. Guccione, Andrew. Fisioterapia geriátrica / Andrew A. Guccione, Rita A. Wong, Dale Avers; Revisão técnica Rosangela Corrêa Dias; tradução Telma Lúcia Azevedo Henemann, Denise Cantarelli Machado, Ione Araújo Ferreira. - 3. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
10. Hudson de Araujo Couto, Ergonomia Aplicada ao Trabalho em 18 lições - Ergo, 2002.
11. J.A. Kapandji, Fisiologia Articular, Vol. 1, 2 e 3 – Editora Manole, 1990.
12. Moore, David S. Fisioterapia em pediatria e neonatologia: da UTI ao ambulatório / organizadoras Fernanda de Cordoba Lanza, Mariana Rodrigues Gazzotti, Alessandra Palazzin. – São Paulo: Roca, 2012.
13. NEUROCIÊNCIA para fisioterapeutas: incluindo correlações clínicas. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
14. Patrícia Downie. Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Panamericana. 1984.
15. Pithon-Curi, Tania Cristina Fisiologia do exercício / - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
16. Rebelatto, José Rubens Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso – 2. ed. ampl. – Barueri, SP: Manole, 2007.
17. Rebecca Stepherson e Linda O' Connor. Fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, 2ª edição. Editora Manole, 2004.
18. Sheila Kitchen e Sara Bazin, Eletroterapia de Clayton - Editora Manole Ltda, 1988.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

19. Susan Edwards. Fisioterapia Neurológica: uma abordagem centrada na redução de problemas. Artes Médicas Sul, 1999.
20. UMPHRED, Darcy Ann. Reabilitação neurológica. 4ª ed. Barueri: Manole, 2004.
21. Ultra, Rogério Brito Fisioterapia intensiva / Rogério Brito Ultra. - 2.ed. - Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
22. Willian Prentice, Técnicas de reabilitação em medicina esportiva. 3ª edição, Editora Manole, 2002.
23. Kisner, Carolyn; Colby, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6. ed., rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2016.
24. Código de ética do profissional.
25. Legislações vigentes do CREFITO e do COFFITO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

1. Neonatologia: a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d) Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo.
2. Pediatria Clínica: a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglotite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastresofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente ("lactente chiador"). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infeciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infeciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatovirose; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermite; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação.
3. Código de Ética Profissional.
4. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. 2018
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido. Guanabara Koogan.
14. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
15. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
18. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
19. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.
20. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
21. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
22. Kliegman RM, Marcante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
23. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
24. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
25. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
26. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed.
27. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
28. SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
29. Lei Nº 8.080/1990.
30. Lei Nº 8.142/1990.
31. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
32. Decreto nº 7.508/2011.
33. Portaria nº 1.271/2014.

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE ARTÍFICE:

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 651/2005 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 651/2005.
2. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos três Cantos.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de nível médio que envolvam serviços de marcenaria e carpintaria devendo saber manejar as máquinas; efetuar consertos em aparelhos sanitários, rede de água, caixas de água; identificar e reparar defeitos em parte elétrica; verificar e consertar defeitos mecânicos na frota de máquinas e veículos; executar outras tarefas correlatas.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

1) Função de Marceneiro e Carpinteiro: Manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria; fazer trabalhos de tornearia, modelagem e entalhação; fazer revestimentos de madeira de lei ou folhadas; restaurar objetos de madeira; fazer tratamento em madeira para diversos fins; fazer desenhos e esboços dos objetos que vão ser construídos; confecção de pequenos brinquedos em madeira e demais tarefas relacionadas à função.

2) Função de Encanador: Fazer instalações de encanamentos em geral, assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, caixa de descarga, pias, banheiros, desobstruir e consertar instalações sanitárias, em certos casos reparar cabos e mangueiras; confeccionar juntas em canos galvanizados, manilhas e tubo de ferro fundido; desobstruir entupimentos, instalações de rede de água, instalação de hidrômetros e demais tarefas relacionadas à função.

3) Função de Eletricista: Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; consertar e reparar elevadores, geradores, motores, relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, etc.; fazer instalações elétricas de lâmpadas, de campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc.; consertar e reparar instalações elétricas internas e externas.

4) Função de Mecânico: Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

b) OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos; operação de sistemas, tanto manuais como informatizados; controle de resultados dos serviços contábeis.

B) Descrição Analítica: Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação do acervo patrimonial; avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extra orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento do sistema de controle interno; operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; dirigir veículos da municipalidade desde que devidamente habilitado; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) OUTRAS: O exercício do cargo implica em viagens; frequência a cursos especializados e atividades afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Concurso Público

b) Idade: Maior de 18 anos

c) Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes, tais como as de executar todas as atividades atinentes à fiscalização de obras privadas, recuos de construções, passeio público, uso clandestino da rede de esgoto pluvial, medir e expedir numeração de imóveis nos logradouros públicos, verificar o recolhimento de taxas e alvarás de licença para construções, realizar os serviços atinentes a seu cargo, auxiliando o chefe de sua seção em suas tarefas técnicas, executar todos os procedimentos referentes aos serviços de fiscalização de obras que por força de Lei lhe estão afetos, orientar e fiscalizar a correta atuação dos profissionais incumbidos de realização de obras, receber e arquivar documentos, realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais, zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto, responder perante o chefe ou diretor de sua seção, pelos serviços executados e em andamento, confeccionar relatório de atividades, zelar pela eficiência do serviço e desempenhar; outros serviços correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** 40 (quarenta) horas semanais.

b) **OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito a viagens, cursos e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo.

b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** 20 (vinte) horas semanais.

b) **OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior Completo.

b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

c) **HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelece o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamentos e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas; propõe normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças; operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; faz parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor da saúde; atende crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **HORÁRIO:** 20 (vinte) horas semanais.

b) **OUTRAS:** O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior Completo.

b) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

c) **HABILITAÇÃO FUNCIONAL:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Pediatria, e registro no CRM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 01 de março.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 04, 05 e 06 de março.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 de março.

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS: 15 de março.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS e PRÁTICA: 23 de março de 2019.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: dia 25 de março, após as 15h, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br e www.lagoadostrêscantos.rs.gov.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 26, 27 e 28 de março.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 01 de abril.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 02 de abril, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 02 de abril, no painel de publicações do Município, no site www.unars.com.br e www.lagoa dos três cantos.rs.gov.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 03, 04 e 05 de abril.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 08 de abril.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 08 de abril.

SORTEIO PÚBLICO: 09 de abril.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 09 de abril de 2019.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso e município de Lagoa dos Três Cantos, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas nos sites: www.unars.com.br e www.lagoa dos três cantos.rs.gov.br são meramente informativas.